



## **Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques**

*Av. Iguaçu - 290 - Centro - Fone (45)3286-1144 - CNPJ 01.513.101/0001-29*

*CEP-85.790-000 - Capitão Leônidas Marques - Paraná*

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 13/2023, de 09 de outubro de 2023.**

**SÚMULA: INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, O “DIA DO EVANGELHO A SER COMEMORADO ANUALMENTE NO DIA 25 DE FEVEREIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, aprovou de autoria do Vereador Claudecir Alves da Silva Moura e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte:

### **L E I**

**Art. 1º** Fica incluído no calendário oficial de eventos do município de Capitão Leônidas Marques, no dia 25 de fevereiro, o "Dia do Evangelho".

**Art. 2º** No “Dia do Evangelho”, será comemorado pelas entidades religiosas e a administração Municipal, que promoverá, em parceria, eventos públicos, voltados para da população, com livre acesso à comunidade.

**Art. 3º** O evento de que trata esta lei poderá ser comemorado em qualquer outra data, dentro do mês referido, em caso de inviabilidade de aplicação do artigo primeiro.

**Art. 4º** Os recursos necessários para atender as despesas com a execução desta lei, serão obtidos mediante parceria com empresas de iniciativa privada ou governamental.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 09 de outubro de 2023.

**CLAUDECIR ALVES DA SILVA MOURA**

Vereador



## **Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques**

*Av. Iguaçu - 290 - Centro - Fone (45)3286-1144 - CNPJ 01.513.101/0001-29*

*CEP-85.790-000 - Capitão Leônidas Marques - Paraná*

### **JUSTIFICATIVA**

A instituição do "Dia do Evangelho" dá-se principalmente pelo reconhecimento da sociedade ao trabalho que esses homens e mulheres desenvolvem em prol da assistência social, da luta pela preservação da família e na formação de cidadãos com elevados conceitos religiosos, éticos, morais e sociais.

Há de se reconhecer o grande trabalho na área social, sempre procurando levar aos menos favorecidos o mínimo de condições de vida e fé para superar as dificuldades da vida.

A luta pela preservação da família é uma grande bandeira desse povo, em uma sociedade em que os valores morais, cada dia que passa, se tornam mais e mais corrompidos.

Isto posto, peço o apoio dos Nobre Edis desta Casa de Leis.

**CLAUDECIR ALVES DA SILVA MOURA**

Vereador